CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.1701/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 02.1701/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI E A EMPRESA A. F. CARDOSO MINIMERCADO-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com sede na Rua Doroteu Sertão, n° 560, Centro, CEP n° 64.170-000, na cidade de Joaquim Pires - PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.208/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Genival Bezerra da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. F. CARDOSO MINIMERCADO-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.113.857/0001-34, sediado(a) na Rua José Pereira, 233 - Centro, CEP: 64.170-000 – Joaquim Pires-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Ferreira Cardoso, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2454968, expedida pelo SSP/PI, e CPF nº 010.954.943-09, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 050/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 01.1301/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOAQUIM PIRES-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A. F. CARDOSO MINIMERCADO-ME					
CNPJ: 11.113.857/0001-34					
ENDEREÇO: Rua José Pereira, 233 - Centro, CEP: 64.170-000 – Joaquim Pires-PI					
REPRESENTANTE: Antônio Ferreira Cardoso					
E-MAIL: fabiodesalesc@hotmail.com				**TEL.: (86) 3383-2580**	
ITEM	**PRODUTO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO MURIÁTICO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 01(UM) LITRO CADA UNIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO ATO DE RECEBIMENTO. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	600	UND	R$ 3,16	R$ 1.896,00
2	ÁGUA SANITÁRIA. - EM CAIXA BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES	300	CX	R$ 18,59	R$ 5.577,00

3	DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	300	UND	R$ 6,36	R$ 1.908,00
6	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.	175	UND	R$ 4,06	R$ 710,50
7	COADOR DE PANO P/ CAFÉ	125	UND	R$ 1,79	R$ 223,75
8	COPO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: RESIDENCIAL, TIPO USO: LÍQUIDOS, CAPACIDADE: 300 ML, UTILIZAÇÃO: REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE	100	UND	R$ 2,98	R$ 298,00
9	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 180 ML	150	CX	R$ 94,99	R$ 14.248,50
10	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 80 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO: 115 G	100	CX	R$ 80,00	R$ 8.000,00
11	DESINFETANTE CAIXA ESPECIFICAÇÃO : COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, AROMA FLORAL, PINHO OU LAVANDA, FRASCO DE 1 LITRO - CX C/ 12 UNID	350	CX	R$ 27,06	R$ 9.471,00
12	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA ESPECIFICAÇÃO : BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO: INDICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO CAIXA C/ 24 UNID.	250	CX	R$ 24,46	R$ 6.115,00
13	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE PLÁSTICA E FIOS EM NAYLON	175	UND	R$ 1,41	R$ 246,75
14	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE-COM CERDAS, DE NYLON ANTI-BACTERICIDA, COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO. PARÂMETRO DE QUALIDADE.	150	UND	R$ 4,57	R$ 685,50
16	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LAVAR LOUÇAS 110MMX75MMX22MM	500	UND	R$ 0,49	R$ 245,00
17	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLICARBONATO, TAMANHO 12 POLEGADAS, APLICAÇÃO CORTAR ALIMENTOS, TIPO COZINHA, COR CABO BRANCA.	100	UND	R$ 14,99	R$ 1.499,00
19	FÓSFORO MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO,	100	PC	R$ 1,94	R$ 194,00
20	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO, TAMPA TIPO "ROLHA CLEAN", REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO - PP AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, MANTÉM 12H, QUENTE E MANTÉM 24H FRIO, NÃO VAZA.	25	UND	R$ 21,78	R$ 544,50
22	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	100	CX	R$ 15,81	R$ 1.581,00
23	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, ALTURA: 34 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 25 CM	50	UND	R$ 24,80	R$ 1.240,00
24	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, USO: MULTIUSO	150	PAR	R$ 3,47	R$ 520,50
25	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC- TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO: 1,2 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 15 M, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESGUICHO	50	UND	R$ 34,92	R$ 1.746,00

26	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: POLIPROPILENO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 14 CM, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 22,5 CM, ALTURA: 7 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL DE BORRACHA	150	UND	R$ 3,08	R$ 462,00
27	PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 4,50 L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM, SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA	25	UND	R$ 54,97	R$ 1.374,25
28	PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE: 7 L, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA	25	UND	R$ 76,01	R$ 1.900,25
29	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO, ALVEJADO 66 X 40 CM	500	UND	R$ 1,33	R$ 665,00
30	PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, TIPO: SACO	500	UND	R$ 2,17	R$ 1.085,00
32	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA	750	PC	R$ 2,87	R$ 2.152,50
34	PRATO MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: REFEIÇÃO , COR: BRANCA , DIÂMETRO: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL ,	500	PC	R$ 1,87	R$ 935,00
35	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. CX COM 12	150	CX	R$ 29,99	R$ 4.498,50
36	REGISTRO REGULADOR DE GÁS, EM MATERIAL ZAMAC, CONVENCIONAL, PARA FOGÃO, COM MANGUEIRA DE 80 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM REGISTRO DE , COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS.	50	UND	R$ 40,43	R$ 2.021,50
38	RODO - RODO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM, CABO DE MADEIRA COBERTO COM PLÁSTICO RESISTENTE EM CORES VARIADAS, COM SUPORTE DE PLÁSTICO NA PONTA DO CABO.	125	UND	R$ 5,72	R$ 715,00
39	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: GLICERINA,	750	PC	R$ 7,13	R$ 5.347,50
40	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 500 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDEFARDO. C/ 24 UNIDADES	150	CX	R$ 40,31	R$ 6.046,50
41	SACO P/LIXO 30 LITROS - PACOTES C/100 UNIDADES	125	PC	R$ 23,79	R$ 2.973,75
42	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 63X80CM, EM POLIETILENO REFORÇADO, CLASSE 1, MEDIDA PADRÃO ABNT COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE CONTENHA AS	100	PC	R$ 28,79	R$ 2.879,00

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE QUANTIDADE, TAMANHO E ESPESSURA.				
43	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100, COR: PRETA, LARGURA: 75, ALTURA: 105, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA: 0,10, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	1250	PC	R$ 1,94	R$ 2.425,00
44	TAMPA BRANCA COM ASSENTO P/VASO SANITÁRIO, ADULTO.	25	UND	R$ 34,34	R$ 858,50
45	VASSOURA, DO TIPO PALHA SEM CABO.	2250	UND	R$ 1,70	R$ 3.825,00
46	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	125	UND	R$ 7,94	R$ 992,50
47	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , MATERIAL CEPA: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CEPA: 22 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA ,	250	UND	R$ 6,91	R$ 1.727,50
TOTAL					**R$ 99.834,25**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 99.834,25 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Fonte de Recurso = (1.540.0000) – Recursos Vinculados
- Código de Aplicação = (540.000) – Educação
- Unidade Orçamentária = (02.04.01) – Secretaria Municipal de Educação
- Programa de Trabalho = (12.361.0012.2043.0000) Manutenção da Sec. de Educação
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Fonte de Recurso = (1.500.0000) – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = (200.000) – Educação
- Unidade Orçamentária = (02.04.00) – Secretaria Municipal de Educação
- Programa de Trabalho = (12.361.0012.2018.0000) Manutenção da Sec. de Educação
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Fonte de Recurso = (1.500.0000) – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = (500.000) – Recursos Ordinários
- Unidade Orçamentária = (02.07.01) – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Programa de Trabalho = (08.244.0009.2048.0000) Manutenção da Sec. Assistência Social
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fonte de Recurso = (1.500.0000) – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = (500.000) – Recursos Ordinários
- Unidade Orçamentária = (02.03.01) – Secretaria Municipal de Saúde
- Programa de Trabalho = (10.301.0007.2014.0000) Manutenção da Sec. Municipal de Saúde
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de ESPERANTINA/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOAQUIM PIRES/PI, 17 de janeiro de 2022

Genival Bezerra da Silva
Responsável legal da CONTRATANTE

Antônio Ferreira Cardoso
Responsável legal da CONTRATADA